Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2020 BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-PP047-2019PMJ MATERIAL HOSPITALAR
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2020 PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - PP047-2019PMJ MATERIAL HOSPITALAR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019

Aos 03 dias do mês de Janeiro ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI** Estado da Bahia, representado neste ato pela sua gestora, **MICHELLY SOUZA SANTANA,** residente e domiciliada a Rua Dr. Anísio Teixeira, 02 – Bairro Centro, portadora da Carteira de Identidade n°. 096895316 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 021.572.465-84, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de material hospitalar, conforme edital e anexos. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.197.423/0001-05, sediada RUA RIO GRANDE DO NORTE, 130, BAIRRO BRASILIA / GUANAMBI – BAHIA – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **ROMILDO RAMOS SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade n° 0797508775 SSP/BA e CPF n° 886.922.805-34.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material hospitalar, conforme edital e anexos do Pregão nº 047/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R$ 410.110,00 (quatrocentos e dez mil, cento e dez reais), de acordo a planilha reformulada.

MATERIAL HOSPITALAR						
	LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Abaixador de língua	Pacote c/ 100 unidades	500	ESTILO	R$ 3,87	R$ 1.935,00
2	Agulha Desc. 13 x 4,5cm	Unidade	17000	DESCARPACK	R$ 0,08	R$ 1.360,00
3	Agulha Desc. 20 x 5,5 cm	Unidade	7000	SOLIDOR	R$ 0,08	R$ 560,00
4	Agulha Desc. 25 x 7 cm	Unidade	20000	DESCARPACK	R$ 0,08	R$ 1.600,00
5	Agulha Desc. 30 x 7 cm	Unidades	15000	DESCARPACK	R$ 0,04	R$ 600,00
6	Agulha Desc. 30 x 8 cm	Unidade	30000	DESCARPACK	R$ 0,08	R$ 2.400,00
7	Agulha Desc. 40 x 12 cm	Unidade	26000	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 2.340,00
8	Agulha Desc. para Raqui de 25x90cm	Unidade	150	UNISES	R$ 4,51	R$ 676,50
9	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	300	NATHALIA	R$ 13,92	R$ 4.176,00
10	Algodao hidrofilo 250g	Rolos	300	NATHALIA	R$ 2,50	R$ 750,00
11	Algodão Ortopédico de 10 cm	Rolos	432	POLAR FIX	R$ 0,47	R$ 203,04
12	Algodão Ortopédico de 15 cm	Rolos	576	POLAR FIX	R$ 0,71	R$ 408,96
13	Algodão Ortopédico de 20 cm	Rolos	576	POLAR FIX	R$ 0,93	R$ 535,68
14	Almotolias de 250 ml Marrom	Unidade	200	J PROLAB	R$ 2,75	R$ 550,00
15	Almotolias de 250 ml Transparente	Unidade	200	J PROLAB	R$ 2,75	R$ 550,00
16	Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 09 fios/cm²	Unidade	5000	POLAR FIX	R$ 0,29	R$ 1.450,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

17	Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER	Unidade	8000	CREMER	R$ 0,55	R$ 4.400,00
18	Atadura de crepom de 15 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER	Unidade	7000	CREMER	R$ 0,80	R$ 5.600,00
19	Atadura de crepom de 20 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER	Unidade	6000	CREMER	R$ 1,10	R$ 6.600,00
20	Atadura de crepom de 30 cm x 180 cm - 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER	Unidade	1800	CREMER	R$ 1,45	R$ 2.610,00
21	Atadura gessada de 10 cm x 3,0 m 09 fios/cm²	Unidade	300	POLAR FIX	R$ 1,46	R$ 438,00
22	Atadura gessada de 15 cm x 3,0 m 09 fios/cm²	Unidade	400	POLAR FIX	R$ 2,25	R$ 900,00
23	Atadura gessada de 20 cm x 3,0 m 09 fios/cm²	Unidade	400	POLAR FIX	R$ 3,68	R$ 1.472,00
24	Avental Descartável em TNT, manga longa	Unidade	1200	ANADONA	R$ 1,40	R$ 1.680,00
25	Braçaceira Adulto Nylon Metal Cinza S/ Manguito	Unidade	100	P.A MED	R$ 11,27	R$ 1.127,00
26	Caixa de perfuro cortante de 13 litros	Unidade	1000	POLAR FIX	R$ 4,61	R$ 4.610,00
27	Caixa de perfuro cortante de 20 litros	Unidade	600	POLAR FIX	R$ 2,80	R$ 1.680,00
28	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM, GRAMATURA 38 GR, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.(QUALIDADE SILIMAR A MARCA CREMER)	Pacote 50 und	30	CREMER	R$ 80,00	R$ 2.400,00
29	Carvão Ativado em Pó	Pote 250g	1	CARBONE	R$ 80,31	R$ 80,31
30	Cateter Intravenoso Periférico nº 14	Unidade	200	DESCARPACK	R$ 0,78	R$ 156,00
31	Cateter Intravenoso Periférico nº 16	Unidade	200	DESCARPACK	R$ 0,76	R$ 152,00
32	Cateter Intravenoso Periférico nº 18	Unidade	600	DESCARPACK	R$ 0,76	R$ 456,00
33	Cateter Intravenoso Periférico nº 20	Unidade	2000	DESCARPACK	R$ 0,76	R$ 1.520,00
34	Cateter Intravenoso Periférico nº 22	Unidade	15000	DESCARPACK	R$ 0,76	R$11.400,00
35	Cateter Intravenoso Periférico nº 24	Unidade	10000	DESCARPACK	R$ 0,78	R$ 7.800,00
36	Cateter Nasal tipo óculos	Unidade	1000	MARK MED	R$ 1,23	R$ 1.230,00
37	Ceteter de poliuretano 16Ga (5fr) x 20 cm p/ acesso nenoso central, 1 fio gui 3mm J.032´´x60 cm c/ dipensador, 1 agulha 18gax2 3/4 (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira.	Unidade	24	BIOMEDICAL	R$ 85,00	R$ 2.040,00
38	Coletor de Urina Infantil Feminino	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,54	R$ 54,00
39	Coletor de Urina Infantil Masculino	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,54	R$ 54,00
40	Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000 ml	Unidade	200	DESCARPACK	R$ 3,40	R$ 680,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

41	Coletor Universal estéril 100 ml graduado até 80 ml	Unidade	2500	CRAL PLAST	R$ 0,28	R$ 700,00
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM², NÃO SOLTA FIAPOS. PACOTE COM 500 UNIDADES. MINIMO 320 G (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLAR FIX)	Pacote c/ 500	2000	POLAR FIX	R$ 22,45	R$44.900,00
43	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM². PACOTE COM 10 UNIDADES.(qualidade igual ou superior a polar fix)	UNID	10.000	POLAR FIX	R$ 0,10	R$ 1.000,00
44	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. G (espéculo, escova e espátula)	Kits	600	KOLPLAST	R$ 1,76	R$ 1.056,00
45	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. M (espéculo, escova e espátula)	Kits	2200	KOLPLAST	R$ 1,72	R$ 3.784,00
46	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. P (espéculo, escova e espátula)	Kits	600	KOLPLAST	R$ 1,67	R$ 1.002,00
47	Curativos para Fixação de Cateteres central com Gluconato de Clorexidina	Unidade	20	3M	R$ 94,12	R$ 1.882,40
48	Dispositivo p/ Incontinência Urinária P, M e G (4,5 e 6)	Unidade	200	UROTYLOR	R$ 1,62	R$ 324,00
49	Eletródos Descartável ECG-DEA Modelo MSGST-06 Espuma, Gel sólido	Pacote com 50	20	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 300,00
50	Equipo Descartável para Transfusão de Sangue	Unidade	200	LAMEDID	R$ 3,38	R$ 676,00
51	Equipo Macro-gotas com Injetor Lateral(Conector Luer Slip C/Filtro)	Unidade	20000	DESCARPACK	R$ 1,05	R$21.000,00
52	Equipo Micro-gotas com Injetor Lateral- Completo	Unidade	2000	CIRUTE	R$ 0,60	R$ 1.200,00
53	Equipo Multivias c/ Clamp 2 Vias	Unidade	5000	DESCARPACK	R$ 0,76	R$ 3.800,00
54	Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal/Transparente-Samtronic	Unidade	130	SANTRONIC	R$ 24,00	R$ 3.120,00
55	Equipo para Bomba de infusão PVC Fotoprotetor-Samtronic	Unidade	130	SANTRONIC	R$ 4,46	R$ 579,80
56	Escova p/ Antissepsia com Iodo povidona ou clorexidina 2%	Unidade	300	VIC PHARMA	R$ 2,48	R$ 744,00
57	Esfigmomonômetro aneróirde, adulto, braçadeira em nylon com fecho metal qualidade igual ou superior à marca BIC	Unidade	130	BIC	R$ 103,00	R$13.390,00
58	Esparadrapo Impermeável (extra flexível)- cor branca de 10 cm x 4,5 m	Unidade	800	MISNER	R$ 7,30	R$ 5.840,00
59	Esparadrapo Impermeável (extra flexível)- cor branca de 05 cm x 4,5 m	unidade	500	MISNER	R$ 2,50	R$ 1.250,00
60	Estetoscópio Duplo	Unidade	130	P.A MED	R$ 14,95	R$ 1.943,50
61	Fio Catgut cromado -0- com agulha 5 cm	Unidade	192	SHALON	R$ 4,22	R$ 810,24
62	Fio Catgut cromado -1- com agulha 5 cm	Unidade	288	SHALON	R$ 4,22	R$ 1.215,36

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

63	Fio Catgut cromado 2-0 com agulha 5 cm	Unidade	288	SHALON	R$ 4,22	R$ 1.215,36
64	Fio Catgut cromado 3-0 com agulha 5 cm	Unidade	192	SHALON	R$ 4,22	R$ 810,24
65	Fio Catgut cromado 4-0 com agulha 5 cm	Unidade	200	SHALON	R$ 4,22	R$ 844,00
66	Fio Catgut simples -0- com agulha 5cm	Unidade	180	SHALON	R$ 4,22	R$ 759,60
67	Fio Catgut simples -1- com agulha 5cm	Unidade	180	SHALON	R$ 4,22	R$ 759,60
68	Fio Catgut simples 2-0 com agulha 5cm	Unidade	180	SHALON	R$ 4,22	R$ 759,60
69	Fio Catgut simples 3-0 com agulha 5 cm	Unidade	288	SHALON	R$ 4,22	R$ 1.215,36
70	Fio de Nylon -0- com agulha 5 cm	Unidade	144	SHALON	R$ 1,47	R$ 211,68
71	Fio de Nylon -1- com agulha 5 cm	Unidade	144	SHALON	R$ 1,47	R$ 211,68
72	Fio de Nylon 2-0 com agulha 5 cm	Unidade	600	SHALON	R$ 1,47	R$ 882,00
73	Fio de Nylon 3-0 com agulha 5 cm	Unidade	1200	SHALON	R$ 1,47	R$ 1.764,00
74	Fio de Nylon 4-0 com agulha 5 cm	Unidade	300	SHALON	R$ 1,47	R$ 441,00
75	Fio de Nylon 5-0 com agulha 5cm	Unidade	300	SHALON	R$ 1,47	R$ 441,00
76	Fio de Nylon6-0 com agulha 5 cm	Unidade	200	SHALON	R$ 1,47	R$ 294,00
77	Fio Vicryl 1-0 com agulha 4cm, 1/2 círculo	Unidade	180	SHALON	R$ 6,54	R$ 1.177,20
78	Fita Adesiva Hospitalar 16 mm x 50 m	Unidade	600	EUROCEL	R$ 2,75	R$ 1.650,00
79	Fita Adesiva para Autoclave 19 mm x 30 m	Unidade	500	MISNER	R$ 4,27	R$ 2.135,00
80	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 5cm x10 m	Unidade	350	POLAR FIX	R$ 4,67	R$ 1.634,50
81	Fita cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10cm x 4,5 m	Unidade	200	MISNER	R$ 2,99	R$ 598,00
82	Fluxômetro para Oxigênio 0-15 L/mim	Unidade	20	PROTEC	R$ 72,55	R$ 1.451,00
83	Frasco Umidificador para oxigênio em plástico 250ml	Unidade	50	PROTEC	R$ 21,57	R$ 1.078,50
84	Grampo para Cordão Umbilical	Unidade	150	WILTEX	R$ 0,83	R$ 124,50
85	Introdutor Bougie Articulado	Unidade	5	NEWMED	R$ 122,55	R$ 612,75
86	Kit micronebulizador adulto com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m.	Unidade	50	NEVONI	R$ 6,67	R$ 333,50
87	Kit micronebulizador infantil com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m.	Unidade	30	NEVONI	R$ 6,67	R$ 200,10
88	Lamina de Bisturi nº 10	Unidade	800	SOLIDOR	R$ 0,29	R$ 232,00
89	Lamina de Bisturi nº 11	Unidade	800	SOLIDOR	R$ 0,29	R$ 232,00
90	Lamina de Bisturi nº 12	Unidade	800	SOLIDOR	R$ 0,29	R$ 232,00
91	Lamina de Bisturi nº 15c	Unidade	100	SOLIDOR	R$ 0,29	R$ 29,00
92	Lamina de Bisturi nº 21	Unidade	1000	SOLIDOR	R$ 0,29	R$ 290,00
93	Lamina de Bisturi nº 22	Unidade	2400	SOLIDOR	R$ 0,29	R$ 696,00
94	Lençol descartável não estéril c/ elástico, 200 x 90cm, TNT	Unidade	1000	ANADONA	R$ 1,14	R$ 1.140,00
95	Luva antiderrapante Tam. G	Pares	400	DANY	R$ 3,53	R$ 1.412,00
96	Luva antiderrapante Tam. M	Pares	560	DANY	R$ 3,53	R$ 1.976,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

97	Luva de segurança tamanho PP para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	Caixa c/ 100u	500	SUPERMAX	R$ 10,00	R$ 5.000,00
98	Luva de segurança tamanho M para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	Caixa c/ 100u	1200	SUPERMAX	R$ 21,95	R$26.340,00
99	Luva de segurança tamanho G para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	Caixa c/ 100u	500	SUPERMAX	R$ 10,00	R$ 5.000,00
100	Luva de segurança tamanho P para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	Caixa c/ 100u	1200	SUPERMAX	R$ 21,95	R$26.340,00
101	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,0	Pares	2000	SUPERMAX	R$ 1,27	R$ 2.540,00
102	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,5	Pares	2000	SUPERMAX	R$ 1,27	R$ 2.540,00
103	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 8,0	Pares	2000	SUPERMAX	R$ 1,27	R$ 2.540,00
104	Malha Tubular Ortopédica 12 cm x 15 m	Rolos	24	POLAR FIX	R$ 10,00	R$ 240,00
105	Malha Tubular Ortopédica de 10 cm x 15 m	Rolos	30	POLAR FIX	R$ 9,31	R$ 279,30
106	Malha Tubular Ortopédica de 8 cm x 15 m	Rolos	12	POLAR FIX	R$ 8,04	R$ 96,48
107	Manguito em borracha, 2 vias para Aparelho de Pressão Adulto.	Unidade	100	P.A MED	R$ 13,24	R$ 1.324,00
108	Mascara de Alta Concentração com tubo de O2 e reservatório	Unidade	50	MD	R$ 18,04	R$ 902,00
109	Máscara Descartável com Elástico	Unidade	25000	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 3.250,00
110	Óculos de Proteção em plástico, lentes transparentes com proteção lateral	Unidade	50	DANY	R$ 6,42	R$ 321,00
111	Papel crepado para esterilização à vapor 30x30cm	Pacote c/ 500	30	HOSPFLEX	R$ 70,00	R$ 2.100,00
112	Papel crepado para esterilização a vapor 60x60 cm	Pacote c/ 500	20	HOSPFLEX	R$ 60,00	R$ 1.200,00
113	Papel Grau Cirúrgico 10cm x 100 m	Rolos	20	HOSPFLEX	R$ 57,84	R$ 1.156,80
114	Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolos	30	HOSPFLEX	R$ 40,00	R$ 1.200,00
115	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100 m	Rolos	20	HOSPFLEX	R$ 85,00	R$ 1.700,00
116	Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100 m	Rolos	30	HOSPFLEX	R$ 42,00	R$ 1.260,00
117	papael lençol branco 100% celulose 70cm x 50mt pct/10 rolos	pct	30	POLAR FIX	R$ 64,00	R$ 1.920,00
118	Papel toalha interfolhado 23x21 branco 100% celulose pct/1000 folhas	pct	2000	MACIEZ	R$ 1,50	R$ 3.000,00
119	Pêra em Borracha para Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	50	P.A MED	R$ 5,39	R$ 269,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

120	Pêra em Borracha para ECG	Unidade	24	KIKATOS	R$ 20,69	R$ 496,56
121	Perfurador de Membrana Amniótica	Unidade	30	HEALT MED	R$ 2,45	R$ 73,50
122	Pinça Cheron 30 cm em plástico	Unidade	2000	CRAL PLAST	R$ 1,20	R$ 2.400,00
123	Preservativo sem Lubrificante	Unidade	288	MADEITEX	R$ 0,51	R$ 146,88
124	Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 200L	Unidade	5000	RAVA	R$ 0,60	R$ 3.000,00
125	Sapatilha Descartável com Elástico	Unidade	3000	POLAR FIX	R$ 0,14	R$ 420,00
126	Scalp nº 19	Unidade	800	SOLIDOR	R$ 0,24	R$ 192,00
127	Scalp nº 21	Unidade	3000	SOLIDOR	R$ 0,24	R$ 720,00
128	Scalp nº 23	Unidade	4000	SOLIDOR	R$ 0,24	R$ 960,00
129	Scalp nº 25	Unidade	3000	SOLIDOR	R$ 0,24	R$ 720,00
130	Scalp nº 27	Unidade	250	SOLIDOR	R$ 0,24	R$ 60,00
131	Seringa desc. 5 ml s/ agulha	unidade	15000	SR	R$ 0,11	R$ 1.650,00
132	Seringa desc. 10 ml s/ agulha	Unidade	20000	SR	R$ 0,14	R$ 2.800,00
133	Seringa desc. 20 ml s/ agulha	unidade	15000	DESCARPACK	R$ 0,19	R$ 2.850,00
134	Seringa desc. 1 ml c/ agulha slip 13x4,5 cm	Unidade	19000	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 4.370,00
135	Seringa desc. 3ml c/ agulha 25 x 7cm	Unidade	11000	SR	R$ 0,24	R$ 2.640,00
136	Seringa desc. 5 ml c/ agulha 25 x 7cm	Unidade	32000	SR	R$ 0,27	R$ 8.640,00
137	Seringa desc. 10 ml c/ agulha 25 x 7cm	Unidade	32000	SR	R$ 0,43	R$13.760,00
138	Seringa desc. 20 ml c/ agulha 25 x 7cm	Unidade	17000	SR	R$ 0,50	R$ 8.500,00
139	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	Unidade	120	MARK MED	R$ 0,61	R$ 73,20
140	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	Unidade	300	MARK MED	R$ 0,62	R$ 186,00
141	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	Unidade	120	MARK MED	R$ 0,64	R$ 76,80
142	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	Unidade	120	MARK MED	R$ 0,69	R$ 82,80
143	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	Unidade	200	MARK MED	R$ 0,74	R$ 148,00
144	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	Unidade	200	MARK MED	R$ 0,78	R$ 156,00
145	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,83	R$ 83,00
146	Sonda de foley 2 vias com balão nº 08	Unidade	30	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 105,90
147	Sonda de foley 2 vias com balão nº 12	Unidade	150	SOLIDOR	R$ 3,43	R$ 514,50
148	Sonda de foley 2 vias com balão nº 14	Unidade	150	SOLIDOR	R$ 3,43	R$ 514,50
149	Sonda de foley 2 vias com balão nº 16	Unidade	120	SOLIDOR	R$ 3,43	R$ 411,60
150	Sonda de foley 2 vias com balão nº 18	Unidade	120	SOLIDOR	R$ 3,43	R$ 411,60
151	Sonda de foley 3 vias com balão nº 16	Unidade	50	SOLIDOR	R$ 3,82	R$ 191,00
152	Sonda de foley 3 vias com balão nº 20	Unidade	50	SOLIDOR	R$ 3,82	R$ 191,00
153	Sonda de foley 3 vias com balão nº22	Unidade	50	SOLIDOR	R$ 3,82	R$ 191,00
154	Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil	Unidade	12	CIRUTE	R$ 4,90	R$ 58,80
155	Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 7,0	Unidade	12	CIRUTE	R$ 4,90	R$ 58,80
156	Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 7,5	Unidade	24	CIRUTE	R$ 4,90	R$ 117,60
157	Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 8,0	Unidade	24	SOLIDOR	R$ 4,90	R$ 117,60
158	Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 8,5	Unidade	12	SOLIDOR	R$ 4,90	R$ 58,80
159	Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 9,0	Unidade	12	SOLIDOR	R$ 4,90	R$ 58,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

160	Sonda naso gástrica curta nº 06	Unidade	220	MARK MED	R$ 0,64	R$ 140,80
161	Sonda naso gástrica curta nº 08	Unidade	120	MARK MED	R$ 0,69	R$ 82,80
162	Sonda naso gástrica curta nº 10	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,74	R$ 74,00
163	Sonda naso gástrica curta nº 12	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,78	R$ 78,00
164	Sonda naso gástrica curta nº 14	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,83	R$ 83,00
165	Sonda naso gástrica curta nº 16	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,88	R$ 88,00
166	Sonda naso gástrica curta nº 18	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,93	R$ 93,00
167	Sonda naso gástrica longa nº 04	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,64	R$ 64,00
168	Sonda naso gástrica longa nº 06	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,69	R$ 69,00
169	Sonda naso gástrica longa nº 08	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,74	R$ 74,00
170	Sonda naso gástrica longa nº 10	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,83	R$ 83,00
171	Sonda naso gástrica longa nº 12	Unidade	150	MARK MED	R$ 0,88	R$ 132,00
172	Sonda naso gástrica longa nº 14	Unidade	150	MARK MED	R$ 0,98	R$ 147,00
173	Sonda naso gástrica longa nº 16	Unidade	250	MARK MED	R$ 1,08	R$ 270,00
174	Sonda naso gástrica longa nº 18	Unidade	150	MARK MED	R$ 1,18	R$ 177,00
175	Sonda uretral nº 06	Unidade	30	MARK MED	R$ 0,59	R$ 17,70
176	Sonda uretral nº 08	Unidade	80	MARK MED	R$ 0,64	R$ 51,20
177	Sonda uretral nº 12	Unidade	16000	MARK MED	R$ 0,59	R$ 9.440,00
178	Sonda uretral nº 14	Unidade	130	MARK MED	R$ 0,69	R$ 89,70
179	Sonda uretral nº 16	Unidade	130	MARK MED	R$ 0,74	R$ 96,20
180	Suporte de tubo oro traqueal	Unidade	12	MARK MED	R$ 31,86	R$ 382,32
181	Termômetro Clínico Digital com alarme sonoro	Unidade	250	LAMEDID	R$ 11,86	R$ 2.965,00
182	Tira reativa para dosagem de glicemia capilar. Obs: A empresa deverá fornecer 14 aparelhos glicosímetros de marca compatível com as tiras. (1/1.000)	Tiras	18000	ALCON	R$ 0,72	R$12.960,00
183	Tira reativa para dosagem de glicemia capilar (compativel com aparelho da marca roche)	Tiras	10000	ROCHE	R$ 0,20	R$ 2.000,00
184	Touca Descartável com Elástico	Unidade	10000	MEDIX	R$ 0,07	R$ 700,00
185	Válvula de deflação para aparelho de pressão aneróide	Unidade	20	PROTEC	R$ 7,06	R$ 141,20
186	Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio	Unidade	20	PROTEC	R$ 249,00	R$ 4.980,00
187	Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio com fluxometro	conjunto	20	PROTEC	R$ 55,00	R$ 1.100,00
	TOTAL DO LOTE :				**R$**	**402.900,00**

MATERIAL PARA LABORATORIO E OUTROS

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Agulha para coleta a vácuo 25x0,7 mm	Unidade	4500	CRAL	R$ 0,45	R$ 2.025,00
2	Canhão para coleta a vácuo	Unidade	250	LABOR	R$ 0,28	R$ 70,00
3	Tubo de Látex ref. 200 com 15 m	Unidade	3	LEMGRUMBER	R$ 62,00	R$ 186,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

4	Tubo de Látex ref. 204 com 15 m	Unidade	3	LEMGRUMBER	R$	97,00	R$	291,00
5	Tubo para coleta á vácuo tampa Vermelha	Unidade	2500	CRAL	R$	0,58	R$	1.450,00
6	Tubo para coleta á vácuo tampa Roxa	Unidade	2500	CRAL	R$	0,58	R$	1.450,00
7	Tubo para coleta á vácuo tampa(Coagulograma)	Unidade	100	CRAL	R$	0,58	R$	58,00
8	Tubo para coleta a vacuo tampa amarela com gel searador	Unidade	3000	CRAL	R$	0,56	R$	1.680,00
TOTAL DO LOTE							**R$**	**7.210,00**

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 047/2019 e à sua proposta e nesta Ata;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) A entrega dos produtos objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a solicitação da secretaria requisitante no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Localizado na Rua Castro Alves s/n, Centro – Jacaraci/Bahia.

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, qualquer produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.

e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos produtos, e outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacaraci, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos.

h) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Jacaraci, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

i) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

j) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

k) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

l) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93. 18.1

m) Assumir a responsabilidade por todos as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da entrega dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

o) Realizar a entrega dos materiais, conforme detalhamento de ordem de compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta.

p) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

q) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

r) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

s) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 03 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
Michelly Souza Santana
Gestora

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.197.423/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2019

Aos 03 dias do mês de Janeiro ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI** Estado da Bahia, representado neste ato pela sua gestora, **MICHELLY SOUZA SANTANA,** residente e domiciliada a Rua Dr. Anísio Teixeira, 02 – Bairro Centro, portadora da Carteira de Identidade n°. 096895316 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 021.572.465-84, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de material hospitalar, conforme edital e anexos. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS – ME, inscrita no CNPJ: 20.778.471/0001-32, sediada AV. PORTO ALEGRE, 161 – ALTO DO CRUZEIRO / CACULÉ – BAHIA – CEP: 46.300-00, neste ato representado pelo Sr. **SILVAN MOREIRA TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade n° 20.300.612-71 SSP/BA e CPF n° 065.079.415-06.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material hospitalar, conforme edital e anexos do Pregão nº 047/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R$ 64.479,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	Filme para Raios-X de 13x18cm de qualidade igual ou superior a Fujifilm	CAIXA C/100	10	FUJIFILM	R$ 53,00	R$ 530,00
2	Filme para Raios-X de 18x24 cm de qualidade igual ou superior a Fujifilm	CAIXA C/101	20	FUJIFILM	R$ 103,00	R$ 2.060,00
3	Filme para Raios-X de 24 x 30 cm de qualidade igual ou superior a Fujifilm	CAIXA C/102	24	FUJIFILM	R$ 171,50	R$ 4.116,00
4	Filme para Raios-X de 30x40 cm de qualidade igual ou superior a Fujifilm	CAIXA C/103	24	FUJIFILM	R$ 286,00	R$ 6.864,00
5	Filme para Raios-X de 35 x 35 cm de qualidade igual ou superior a Fujifilm	CAIXA C/104	24	FUJIFILM	R$ 292,00	R$ 7.008,00
6	Filme para Raios-X de 35x43 cm de qualidade igual ou superior a Fujifilm	CAIXA C/105	24	FUJIFILM	R$ 359,00	R$ 8.616,00
7	Filme para Ultrassom UPP 110 HG 110mmx18m Compatível com a marca Sony	UND	80	SONY	R$ 60,18	R$ 4.814,40
8	Fixador para processadora de RX automática 38 lts. De qualidade Igual ou superior às marcas Kodak/Fugifilm.	GALÃO	15	FUJIFILM	R$ 224,04	R$ 3.360,60
9	Revelador para Raios-X Processadora automática Conjunto para preparar 38 lts.De qualidade Igual ou superior às marcas Kodak/Fugifilm	GALÃO	20	FUJIFILM	R$ 368,00	R$ 7.360,00
TOTAL GERAL DO LOTE:						R$ 44.729,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 03						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	Ácido Acético 2%	FRASCO 01 LITRO	24	QUIMIDROL	R$ 4,40	R$ 105,60
2	Água Oxigenada	FRASCO 01 LITRO	200	FARMAX	R$ 3,80	R$ 760,00
3	Álcool 70%	FRASCO 01 LITRO	1.200	ITAJA	R$ 4,40	R$ 5.280,00
4	Álcool Absoluto	FRASCO 01 LITRO	120	ITAJA	R$ 5,00	R$ 600,00
5	Álcool Ácido Solução 3%	FRASCO 01 LITRO	6	RENYLAB	R$ 9,50	R$ 57,00
6	Álcool em Gel	FRASCO 500 ML	350	ITAJA	R$ 4,30	R$ 1.505,00
7	Álcool Iodado 0,1%	FRASCO 01 LITRO	120	RIOQUIMICA	R$ 10,00	R$ 1.200,00
8	Éter Sulfúrico	FRASCO 01 LITRO	80	VICPHARMA	R$ 24,00	R$ 1.920,00
9	Formol Líquido 10%	FRASCO 01 LITRO	24	NOX	R$ 7,50	R$ 180,00
10	Gel Condutor Incolor para Ultrassom	BAG 5KG	15	RMC	R$ 16,00	R$ 240,00
11	PVPI Degermante	FRASCO 01 LITRO	148	VICPHARMA	R$ 27,80	R$ 4.114,40
12	PVPI Tópico	FRASCO 01 LITRO	120	VICPHARMA	R$ 18,90	R$ 2.268,00
13	Vaselina Liquida	FRASCO 01 LITRO	18	RIOQUIMICA	R$ 20,00	R$ 360,00
14	Detergente enzimatico com no minimo 5 enzimas	GALÃO 05 LT	20	PROLYNK	R$ 58,00	R$ 1.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 19.750,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES
7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 047/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) A entrega dos produtos objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a solicitação da secretaria requisitante no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Localizado na Rua Castro Alves s/n, Centro – Jacaraci/Bahia.
d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, qualquer produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.
e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
g) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos produtos, e outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacaraci, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos.
h) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Jacaraci, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
i) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
j) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.
k) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
l) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93. 18.1
m) Assumir a responsabilidade por todos as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da entrega dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

o) Realizar a entrega dos materiais, conforme detalhamento de ordem de compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta.

p) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

q) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

r) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

s) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 03 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
Michelly Souza Santana
Gestora

PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS – ME
CNPJ: 20.778.471/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:49 horas do dia 20/01/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78F1-A733-F17E-C486-FE67 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78F1-A733-F17E-C486-FE67

Hash do Documento

e02f5c07cc06c4af077bbff3da35d338fc630ce45fec1e80b004ff700c1dd097

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 20/01/2020 17:49 UTC-03:00